



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Pró-Reitoria de Administração

**RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE
RESULTADO FINAL PROAD Nº 21/2014**

**Resultado de Pedido de Reconsideração contra resultado final no
Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de
Professor Substituto – Edital nº 124/2014.**

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeado pela Portaria/FURB nº 602, de 28 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 34/2012 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 124/2014, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga IMPROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto à revisão de pontuação do candidato CÉLIO DOS SANTOS RIBEIRO no Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital nº 124/2014 - **Disciplina:** Ética Geral e Profissional, conforme publicado em 02 de julho de 2014, através da Portaria PROAD nº 213/2014.

Consta do item 6.1 do Edital nº 124/2014, que:

A avaliação dos títulos tem caráter classificatório e deverá ser realizada pela banca examinadora com base nos comprovantes entregues pelo candidato no ato da inscrição, observada a atribuição de pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução CEPE Nº 34/2012.

A Banca Examinadora, do Concurso supra referenciado, em resposta ao pedido de reconsideração formulado pelo Interessado, manifestou-se quanto à pontuação conferida na prova de títulos ao candidato, expondo o que segue:

Conforme edital nº 124/2014, foi considerada na pontuação do recorrente, referente aos títulos o maior título (mestrado), assim como 5 anos completos de atividades profissionais no ensino superior.

A pontuação referente a Secretaria de Estado da Educação São Paulo, não foi considerada pelo fato da banca entender que não se trata de atividade docente no ensino superior.

Ainda em função do recurso e revendo a pontuação, constatou-se que foi atribuído, de forma equivocada um ponto a título de outras atividades profissionais, que será corrigido neste ato.

Eis as razões pelas quais se altera a pontuação do Candidato no presente certame, conforme publicado na Portaria PROAD Nº 213/2014.

Blumenau, 04 de julho de 2014.


Prof. Udo Schroeder
Pró-Reitor de Administração